banheiro. 2.3.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas. 2.3.12. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença. 2.3.13. Se a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso. IX - CLASSIFICAÇÃO 9.1. A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2019, de acordo com o anexo da Resolução no 04/2016/CONEPE. 9.2. A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos e cada um dos grupos de inscrição como previsto no artigo 6º da Resolução nº 30/2017/CONEPE. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate os candidatos que estejam empatados na colocação correspondente a última vaga, de cada grupo de inscrição, serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. X-DESCLASSIFICAÇÃO 1. Será desclassificado do Vestibular o candidato que se incluir em quaisquer das seguintes situações. 1.1. Deixar de comparecer a qualquer uma das provas do ENEM ou das provas de conhecimentos específicos e/ou obteve nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das provas do ENEM. 1.2. Obtiver um nível de acertos menor que 30% nas questões da Prova Teórico-práticas. 1.3. For considerado não apto na Prova Prática. 1.4. O nome e o CPF do candidato na inscrição do Vestibular 2020 do curso de Música, não corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2019. XI - MATRÍCULA INSTITUCIONAL 1. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2020 para o curso de Música será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS. 2. O candidato com deficiência, caso seja aprovado, deverá no período indicado no Edital da Matrícula Institucional, comparecer à Divisão de Assistência ao no periodo indicado no Edital da Matricula Institucional, comparecer à Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE, para comprovar através de relatório médico a sua condição de deficiente. 3. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública, deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional. 4. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar, que em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular. XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 1. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Concursos e Vestibulares. 2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

MANUEL LEITE TORRES Coordenador de Concursos e Vestibulares

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

Processo nº 23101.003636/2019-99. Dispensa Licitação nº 3636/2019 UASG 154419. Contratante: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - CNPJ 05.149.726/0001-04. Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO - CNPJ 06.343.763/0001-11. OBJETO - Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento e desenvolvimento do projeto Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Meio Ambiente. Fundamentação Legal: Leis 8.958/94 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência de 01/07/2019 a 31/05/2021 Valor Total R\$ 254.400,00. Data assinatura 26/06/2019.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Espécie: Encerramento do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2017 celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins. O encerramento decorre pela necessidade de reformular alguns termos do referido instrumento, dessa forma será celebrado um novo acordo. Conforme item "d" da Cláusula sexta, o término do presente Acordo de Cooperação não poderá prejudicar os acadêmicos, envolvidos em estudos, estágios, formação e pesquisas em andamento, os quais deverão ter a sua conclusão assegurada. Rescisão de comum acordo pelas partes a partir do dia 30/05/2019.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 824, de 29 de maio de 2019, do Reitor da Universidade Federal do Tocantins, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas n° 6.3 de 05 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 161 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Ademilson Rodrigues dos Santos, CPF 498.863.201-68, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Universidade Federal do Tocantins, localizada na Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Bloco IV, Sala 13, Palmas - TO, rol de testemunhas e defesa escrita nos autos do Processo nº 23101.007119/2018-16.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

LILIAM DEISY GHIZONI

EDITAL № 15, DE 2 DE JULHO DE 2019 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO 2018 - EDITAL № 8/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PREGEDEP, de acordo com o art. 12° da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública a mais 1 (um) ano, do prazo de validade do Edital de Resultado Homologação do Resultado Final nº 08/2018, publicado no DOU nº 126 de 03/07/2018, referente ao concurso para provimento de vagas em cargos de Técnico Administrativo em Educação de nível médio e de nível superior, objeto do Edital de Abertura nº 001/2018, de 27 de março de 2018, publicado no DOU nº 61 de 29/03/2018.

LUIS EDUARDO BOVOLATO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 9/2019 - UASG 154421

Processo: 23402007284201956 . Objeto: Contratação para prestação de serviço mensal de fornecimento de água potável nas dependências do Espaço Plural da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), localizado na BA 210 Km 04 Rodovia Juazeiro/ Sobradinho, Bairro Malhada da Areia, Juazeiro BA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 02/07/2019. ANTONIO PIRES CRISOSTOMO. Pró Reitor de Gestão e Orçamento. Ratificação em 02/07/2019. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Reitor. Valor Global: R\$ 163.584,00. CNPJ CONTRATADA : 14.659.593/0001-07 SAAE - SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL.

(SIDEC - 02/07/2019) 154421-26230-2019NE800077

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 19/2019 - UASG 154051

Processo: 004195/2019 . Objeto: Contratação de instituição de apoio para gestão de recursos oriundo da Emenda Parlamentar 37080007. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio. Declaração de Dispensa em 13/06/2019. EVANDRO RODRIGUES DE FARIA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/06/2019. REJANE NASCENTES. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.414.568/0001-84 FUNDACAOFACEV.

(SIDEC - 02/07/2019) 154051-15268-2019NE800044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2019 - UASG 154051

Número do Contrato: 8/2019. Processo: 010842/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -.CNPJ Contratado: 12416556000142. Contratado: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Termo Aditivo 01 ao Contrato 008/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/05/2019 a 29/07/2019. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 02/07/2019) 154051-15268-2019NE800044

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 30/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

- O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos concursos públicos de docente, homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua 555ª reunião, realizada em 24.06.2019: 1- Professor Visitante - Campus UFV-Viçosa.
- 1.1- Departamento de Letras. Área/Subárea: Literatura Hispano-Americana e Língua Espanhola - Edital nº 118/2018 (Processo nº 18-4318)

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Raquel Alves Mota	10,00	1º

1.2- Departamento de Direito. Área/Subárea: Justiça e Democracia - Edital nº 05/2019 (Processo nº 18-13259).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Maria Aparecida Lucca Caovilla	9,27	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
André Luis Del Negri	9,14	2º
Helena Colodetti Gonçalves Silveira	8,56	3º
Eloy Pereira Lemos Junior	8,53	49
Paulo Adyr Dias do Amaral	8,50	5º

MARCOS RIBEIRO FURTADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público 31/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 89, de 10 maio de 2019, onde se lê: "4.2.2. A Prova de Conhecimento será realizada no dia 02 de julho de 2019", leia-se: "4.2.2. A Prova de Conhecimento será realizada no dia 16 de julho de 2019".

> MARCOS RIBEIRO FURTADO Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO № 62/2019

Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MAURÍCIO ASSUMPÇÃO SOUZA JUNIOR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÁRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 12/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Sr. Mauricio Assumpção Souza Junior.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 1/2019 **PROCESSO SELETIVO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) -Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Mestrado em Enfermagem (Processo nº23102.002724/2019-63), conforme a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.9.394/1996, Decreto n. 5.296, de 01 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, Resolução UNIRIO №, 2.587 de 17 de dezembro de 2004, Resolução UNIRIO nº 2.937 de 2 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e com a finalidade de preencher 31 (trinta e uma) vagas por ordem de classificação dos aprovados, para ingresso no curso de Mestrado em Enfermagem do PPGENF/UNIRIO, no ano de 2020. Edital está disponível na íntegra no endereço http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgenf .

> FERNANDO PORTO Coordenador



